



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A EMPRESA MEDSTAFF SERVICOS MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0006-12, situada à Rua Professor Enio Carlos de Albuquerque, S/N, Lote, Lot. Rio Doce IV, Et quadra II, Lote 00, Rio Doce – Olinda/PE – CEP 53.080-000, e-mail: contato@s3saude.com.br, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: MEDSTAFF SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.234.338/0001-08, com sede na Rua do Cupim, n.º 132, CXPST 226, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-70, email: rafael.martinelli@soumedstaff.com, representada neste ato nos termos do contrato social pelo sócio Rafael Martinelli Alves da Silva, portador da Carteira de Habilitação nº 05632847587 SDS/PE e inscrito no CPF sob o n.º 100.363.034-02.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos firmado em 24 de junho de 2025 e aditivado em, ora referenciado como Contrato Original, em benefício da Unidade de pronto atendimento Rio Doce – UPA Rio Doce, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência convencionado no Contrato Original, que tem como objeto a prestação de serviços médicos na Unidade de pronto atendimento Rio Doce – UPA Rio Doce, tendo por termo inicial a data de 28 de julho de 2025 e vigerá por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – O prazo de vigência estipulado no *caput* pode ser resolvido prematuramente, a qualquer tempo, por força do encerramento ou rescisão do Contrato de Gestão nº 131/2023, firmado entre a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Olinda em benefício da Unidade de pronto atendimento Rio Doce – UPA Rio Doce, sem direito a qualquer espécie de indenização entre as partes por força desta hipótese de rescisão.

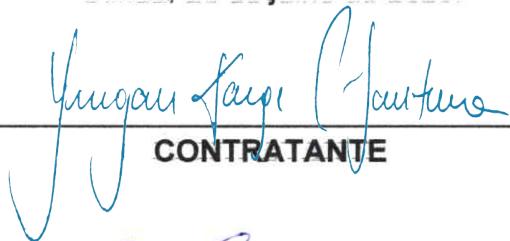
Cláusula 2ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.



GESTÃO EM SAÚDE

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Olinda, 28 de julho de 2025.



CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Marina Freitas
Técnica Médica
CRM-PE: 26232

NOME: Marina Freitas M. de Sousa
Vieira
CPF: 053.616.574-25


NOME: Paula Gomes
CPF: 021.680.325-05